



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0071, de 30 de março de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º. 257, de 12/11/91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea g, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de transmitância luminosa, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 064/2006, resolve:

Aprovar o modelo Translux II de medidor de transmitância luminosa, marca RICCI ELETRÔNICA LTDA e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Ricci Eletrônica Ltda.

Endereço: Rua Cidade de Antonina, 331 – Cajuru – Curitiba – PR\_ CEP 82960-090

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de transmitância luminosa;

Marca: RICCI ELETRÔNICA LTDA;

Modelo: Translux II;

País de origem: Brasil.

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Grandeza medida: transmitância luminosa

b) Método de medição: óptico;

c) Intervalo nominal de indicações: 0 a 100

d) Resolução: 0,1%;

e) Espessura mínima do material: 0,0 mm

f) Espessura máxima do material: 8,0 mm

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, realiza comparação óptica das intensidades do fluxo radiante incidente e do fluxo radiante transmitido. Estes fluxos são provindos da mesma fonte de radiação luminosa. O fluxo incidente é tomado como referência e o fluxo transmitido é medido após o mesmo ter atravessado o material em exame.

4.1 Módulo emissor: abriga a fonte de luz ou fonte de radiação luminosa, o sistema óptico, parte do detector de alinhamento, baterias de alimentação do módulo e o sistema de ventosas para fixação às superfícies sob medição.





4.2 Módulo receptor: é formado pelos seguintes componentes, detector óptico, o sistema óptico de colimação, o módulo de processamento do sinal, e pela interface com o usuário, composta pelo teclado e o indicador visual (display). Também fazem parte o sistema de alinhamento e a bateria de alimentação do sistema.

## 5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 De acordo com o memorial descritivo, desenhos e documentações constantes do Processo Inmetro n.º 52600 061272/2008.

## 6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O medidor de transmitância luminosa deve portar, em caracteres legíveis e indelévels, as seguintes informações nos módulos emissor e receptor:

- a) “RICCI ELETRÔNICA LTDA.”;
- b) “Translux II”;
- c) número de série;
- d) número da portaria de aprovação de modelo; na forma Portaria: Inmetro/Dimel N.º.XXX
- e) Local e ano de fabricação.

## 7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificação inicial: Deve ser realizada de acordo com o subitem 9.2 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 064/2006 e normas pertinentes.

7.2 Verificação subsequente: Devem ser realizadas de acordo com o subitem 9.3 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 064/2006 e normas pertinentes.

7.3 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 5.1 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 064/2006.

## 8 ANEXOS

### 8.1 Desenhos:

8.1.1 Vista frontal e vista lateral do módulo receptor.

8.1.2 Vista lateral com posição da chave de reset e posição da etiqueta de identificação/ Vista posterior com dimensão da lente do módulo receptor.

8.1.3 Vista posterior com detalhe da posição do lacre e marca de verificação do módulo receptor.

8.1.4 Vista lateral com etiqueta de identificação do módulo emissor.

8.1.5 Vista frontal com diâmetro do fluxo luminoso do módulo emissor.

8.1.6 Vista posterior com detalhe posição do lacre e marca de verificação do módulo emissor.

8.1.7 Inscrições obrigatórias/ etiqueta lacre.

8.1.8 Plano de selagem.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

## 9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal

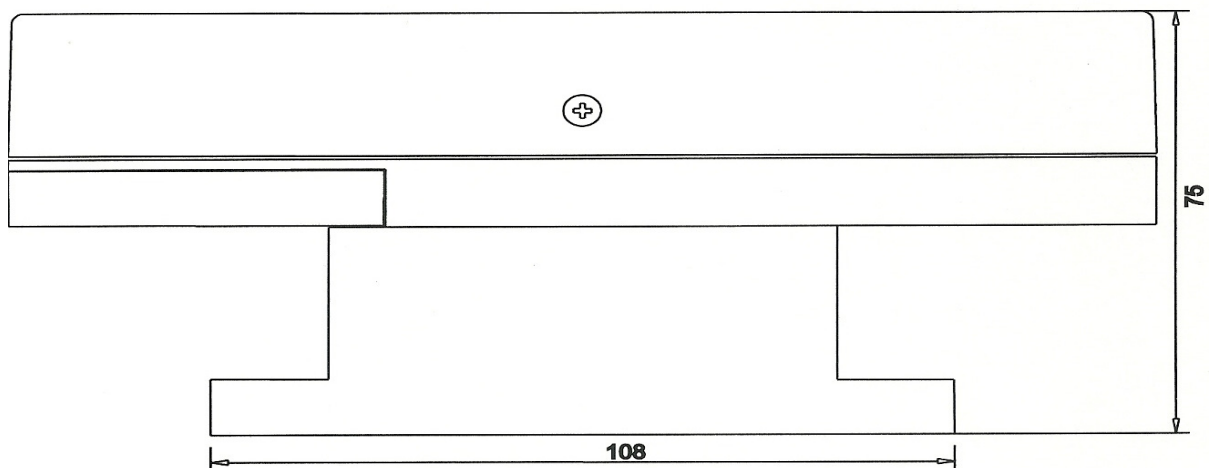
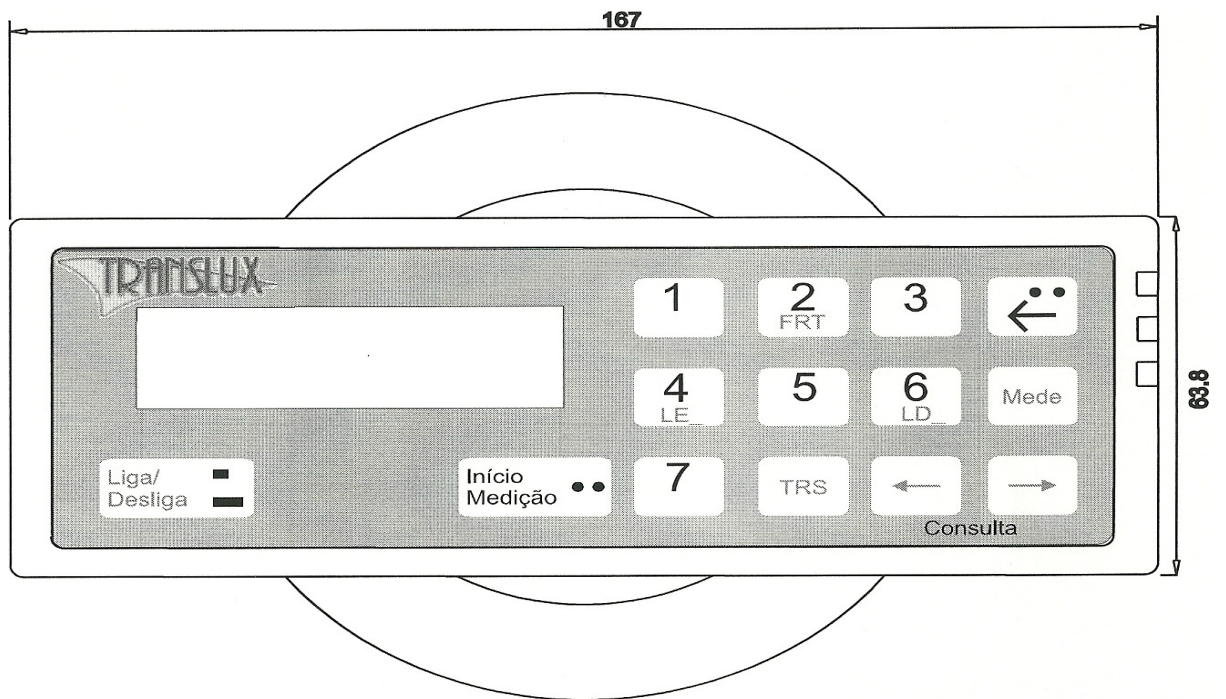
Dimel/Difiq  
CM/cm  
Ricci Eletrônica Ltda.\_061272/08.doc



---

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Instrumentos no âmbito da Físico-Química (Difiq)  
Endereço: Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém/Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020  
Telefones: (21) 2679 – 9150 / 2679 - 9469 - Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: [difiq@inmetro.gov.br](mailto:difiq@inmetro.gov.br)  
Página 03 / 03

---



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010



FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA

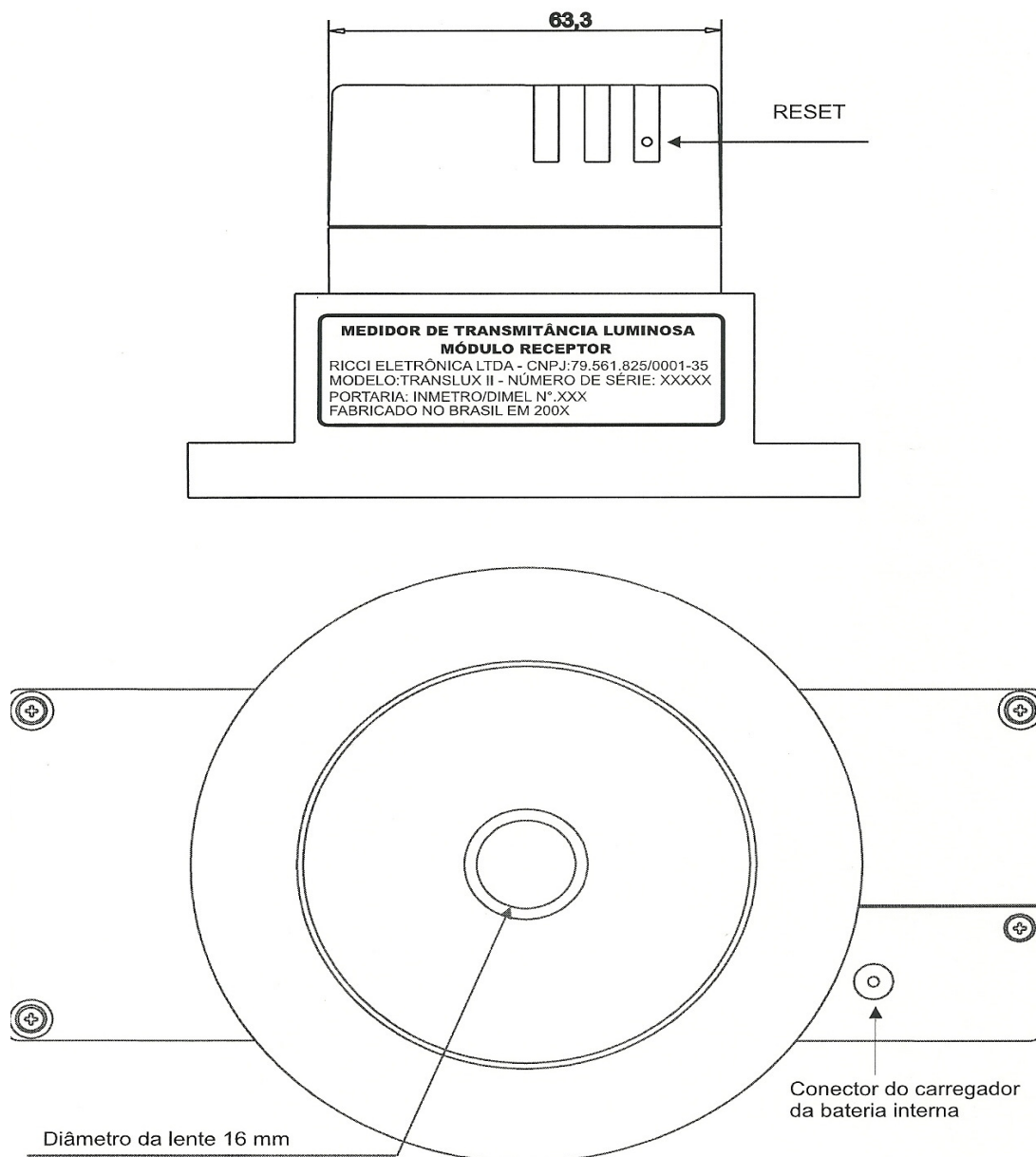
MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II  
MÓDULO RECEPTOR

VISTA FRONTAL E VISTA LATERAL


COTAS EM:  
mm

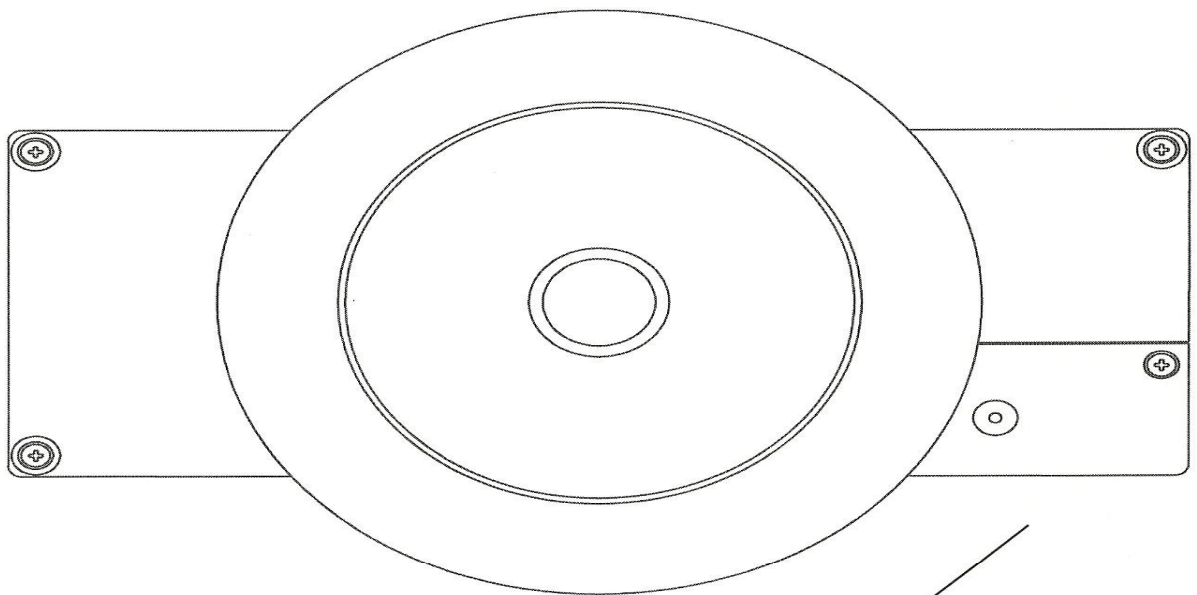
ESCALA:

ANEXO:  
1

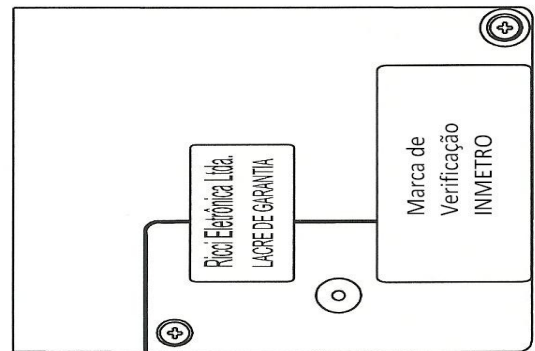
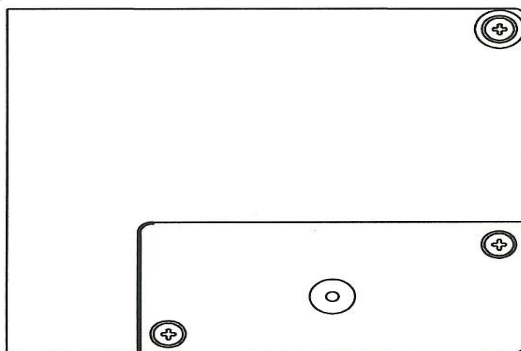


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010


	FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA	COTAS EM: mm
	MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II MÓDULO RECEPTOR	ESCALA:
	VISTA LATERAL COM POSIÇÃO DA CHAVE DE RESET E POSIÇÃO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO VISTA POSTERIOR COM DIMENSÃO DA LENTE	ANEXO: 2

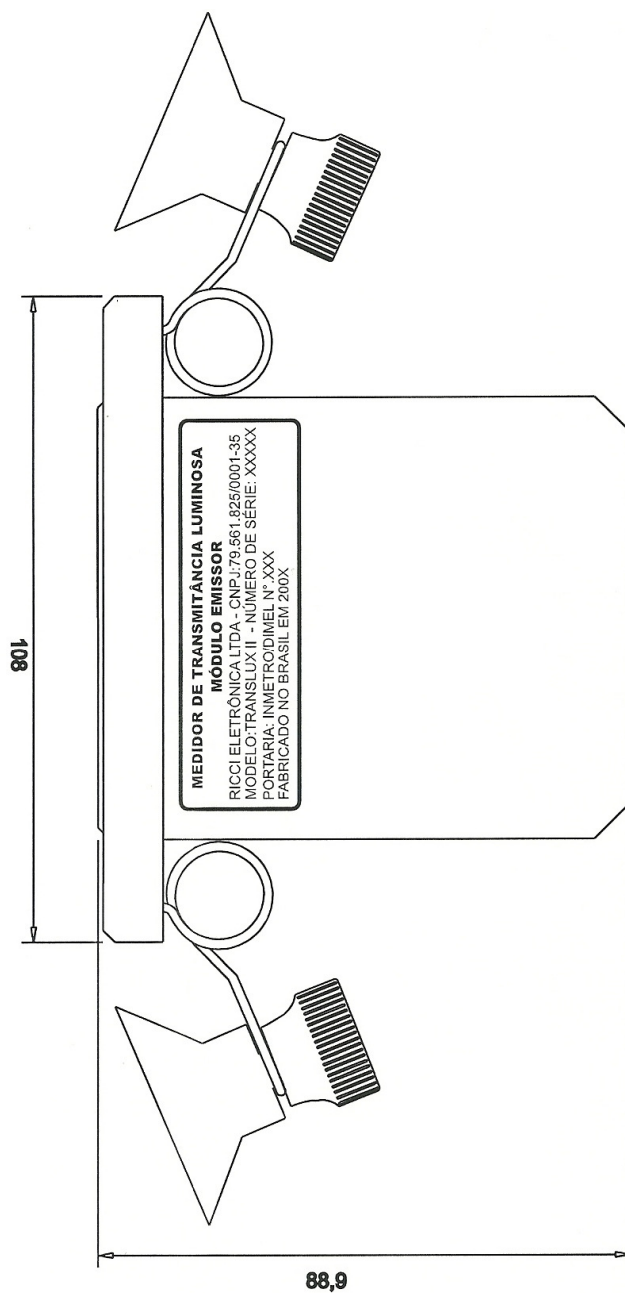


Detalhe da posição do lacre e marca de verificação



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010

	FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA	COTAS EM: mm
	MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II MÓDULO RECEPTOR	ESCALA:
	VISTA POSTERIOR DETALHE DA POSIÇÃO DO LACRE E MARCA DE VERIFICAÇÃO	ANEXO: 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010



FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA

MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II  
MÓDULO EMISSOR

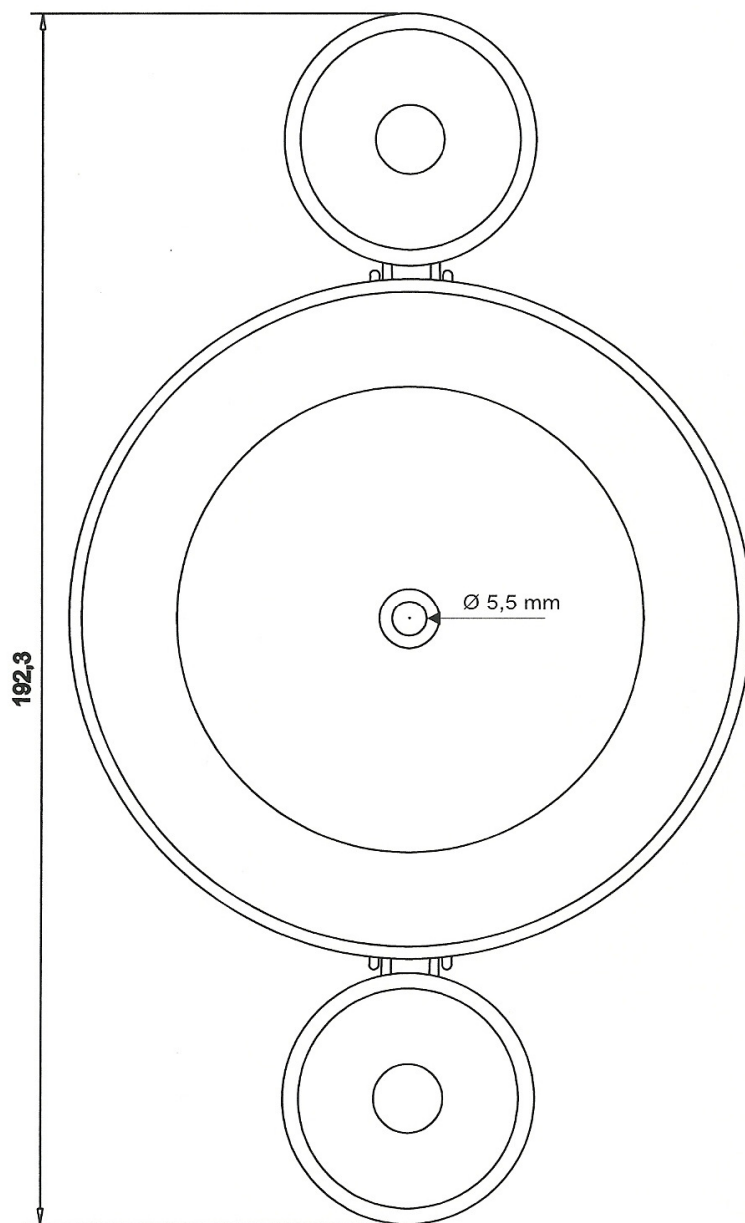
VISTA LATERAL COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

COTAS EM:  
mm

ESCALA:

ANEXO:

4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010



FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA

MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA - TRANSLUX II  
MÓDULO EMISSOR

VISTA FRONTAL COM DIÂMETRO DO FLUXO LUMINOSO

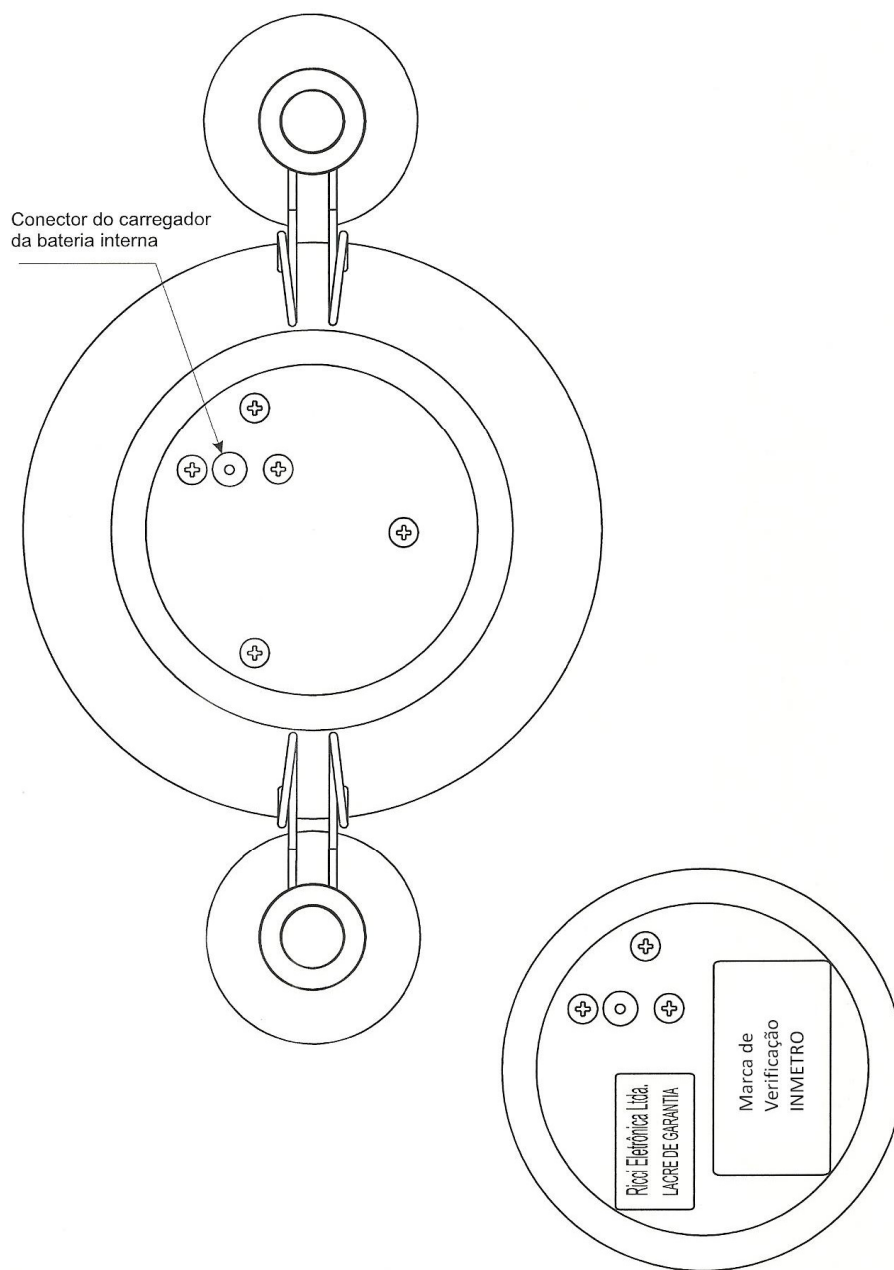
COTAS EM:  
mm

ESCALA:

ANEXO:

5





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010



FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA

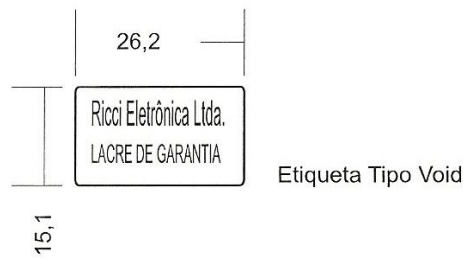
MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II  
MÓDULO EMISSOR

VISTA POSTERIOR  
DETALHE POSIÇÃO DO LACRE E MARCA DE VERIFICAÇÃO


COTAS EM:  
mm

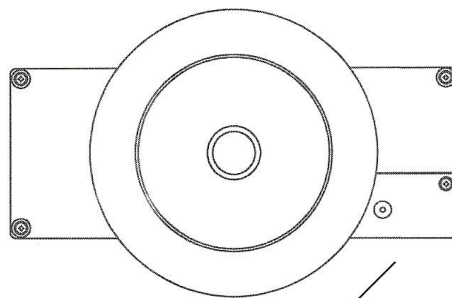
ESCALA:

ANEXO:  
6

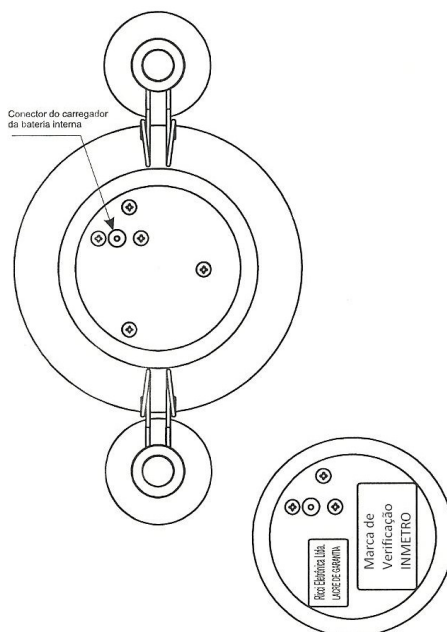
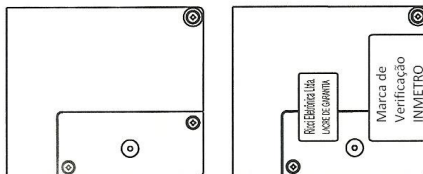


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010

	FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA	COTAS EM: mm
	MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II	ESCALA:
	INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS ETIQUETA LACRE	ANEXO: 7



Detalhe da posição do lacre e marca de verificação



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0071 DE 30 DE MARÇO DE 2010



FABRICANTE: RICCI ELETRÔNICA LTDA

MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA – TRANSLUX II

PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:  
mm

ESCALA:

ANEXO:  
8

